



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DA 39ª FENARRECO E LOCAÇÃO DE PISO ESTRUTURADO TIPO DECK, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2. A presente contratação está estruturada em dois itens de naturezas distintas. O item 1 – Serviços de Decoração Temática caracteriza-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que sua execução envolve atividades técnicas de montagem, instalação, adequação e fixação de estruturas e elementos decorativos, instalações elétricas temporárias e demais intervenções técnicas associadas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração.

1.2.1 O item 2 – Locação de Piso Estruturado Tipo Deck caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a locação temporária, entrega, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada do piso modular, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não envolvendo, nos moldes estabelecidos para esta contratação, elaboração de projeto ou execução de atividade técnica privativa de profissional de engenharia ou arquitetura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR para realização da 39ª Fenarreco, que ocorrerá no período de 08 a 18 de outubro de 2026, mediante a adequada ambientação dos espaços destinados ao evento e disponibilização de infraestrutura compatível com sua utilização.

2.2. A realização da Fenarreco demanda a instalação de elementos decorativos e cenográficos capazes de proporcionar identidade visual aos ambientes, preservar a temática germânica do evento e proporcionar adequada organização e ambientação dos espaços destinados à circulação, alimentação, convivência e permanência do público. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos que compõem a decoração da Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, estandes e camarotes.

2.3. Além da decoração, verifica-se a necessidade de instalação de piso estruturado tipo deck na Tenda Gastronômica e respectiva área de alimentação, com metragem total de 2.240 m², constituído por módulos de madeira natural envernizada de 1,00 m x 1,00 m, dotados de sistema de nivelamento e acompanhados de rampa destinada à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.4. A Administração não dispõe de equipe técnica, equipamentos, materiais decorativos, estruturas cenográficas ou quantidade de piso modular suficiente para executar diretamente os serviços, sendo necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda.

2.5. A aquisição definitiva dos materiais decorativos e do piso modular também não se mostra adequada à necessidade administrativa, considerando o caráter temporário de sua utilização, os custos decorrentes de armazenamento, transporte, conservação, manutenção e reposição, bem como, no caso da decoração, a renovação da identidade visual e da composição cenográfica da Fenarreco a cada edição.

2.6. A ausência da contratação comprometeria a adequada preparação dos ambientes destinados à 39ª Fenarreco, podendo afetar a organização, segurança, acessibilidade, identidade visual e funcionalidade dos espaços utilizados durante o evento.

2.7. Diante disso, a contratação de empresas especializadas mostra-se necessária para assegurar que as estruturas estejam instaladas dentro dos prazos definidos pela Administração e permaneçam adequadas, seguras e operacionais durante todo o período da 39ª Fenarreco.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual desta requisitante, na ação e/ou item nº 53 do PCA elaborado pela fundação municipal de turismo – FUMTUR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e a compatibilidade da solução com as características dos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Turismo.

4.2. Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

I – Aquisição definitiva de materiais decorativos pela Administração Pública.

Esta alternativa exigiria investimentos iniciais elevados para aquisição de estruturas, elementos decorativos, equipamentos, ferramentas e materiais de diferentes características, além da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, equipe própria para montagem, desmontagem, manutenção, conservação e transporte dos materiais. Além disso, há o fato de que a decoração dos eventos institucionais, especialmente da Fenarreco, é renovada e adaptada a cada edição, com alterações de temática, identidade visual, composição dos ambientes e distribuição dos

elementos decorativos, reduzindo significativamente a possibilidade de reaproveitamento integral dos materiais adquiridos e aumentando os custos com substituições, adaptações e novas aquisições. Dessa forma, a aquisição definitiva mostra-se economicamente e operacionalmente menos vantajosa para a Administração.

II – Execução parcial da decoração utilizando equipe própria da Administração, com aquisição isolada dos materiais decorativos.

Embora reduza parte dos custos com contratação externa, esta alternativa mostra-se inviável em razão da inexistência de equipe técnica especializada, da indisponibilidade de equipamentos específicos, da necessidade de treinamento de servidores, da elevada demanda operacional durante os eventos e da impossibilidade de garantir o padrão técnico e estético pretendido.

III – Contratação de empresas especializadas, com disponibilização dos materiais, mobiliários, equipamentos e demais elementos necessários e execução de todas as etapas integrantes da solução.

A solução possibilita transferir às contratadas a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, instalação, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada, conforme a natureza de cada item, reduzindo custos permanentes e assegurando a disponibilidade de equipe, equipamentos e estruturas apropriadas durante o período necessário.

4.3. Após a análise das alternativas, concluiu-se que a terceira solução representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

4.4. A solução será dividida em dois itens:

Item 1 – Serviços de decoração temática: compreendendo a ambientação e decoração da Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, estandes e camarotes, incluindo o fornecimento e a disponibilização temporária, conforme a natureza de cada elemento, de materiais decorativos, elementos cenográficos, tecidos, guirlandas, mobiliários, sistemas de iluminação, estruturas de fixação e demais componentes necessários à execução da solução, bem como os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo.

Os mobiliários e demais elementos reutilizáveis fornecidos pela contratada permanecerão de sua propriedade, sendo disponibilizados exclusivamente durante o período necessário à execução do objeto e retirados após o encerramento do evento.

Item 2 – Locação de piso estruturado tipo deck: compreendendo locação, entrega, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada de piso modular de madeira natural envernizada, em módulos de 1,00 m x 1,00 m, com metragem total de 2.240 m², incluindo os sistemas de nivelamento e rampa de acessibilidade.

4.5. Quanto ao ciclo de vida do objeto, a contratação compreenderá todas as etapas necessárias desde a preparação e transporte dos materiais até sua montagem, instalação,



manutenção durante o evento, desmontagem, retirada e destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

4.6. As contratadas deverão fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, estruturas auxiliares, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos respectivos itens, sem custos adicionais para a Contratante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1. Consideradas as características dos objetos que compõem a contratação, os itens possuem as seguintes naturezas:

I – Item 1 – Serviços de Decoração Temática: caracteriza-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a existência de atividades técnicas relacionadas à montagem, instalação, adequação e fixação de estruturas e elementos decorativos, instalações elétricas temporárias e demais intervenções técnicas associadas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração.

II – Item 2 – Locação de Piso Estruturado Tipo Deck: caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo locação, entrega, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada do piso modular, segundo especificações objetivamente definidas pela Administração, não envolvendo, nos moldes estabelecidos para esta contratação, elaboração de projeto ou execução de atividade técnica privativa de profissional de engenharia ou arquitetura.

5.1.2. Os requisitos de qualificação e execução serão estabelecidos de acordo com a natureza e as características específicas de cada item, exigindo-se das licitantes experiência compatível com o objeto do item para o qual apresentarem proposta.

5.1.3. A contratação possui caráter **por escopo**, uma vez que sua execução está vinculada à realização dos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Turismo, possuindo objeto, prazo e resultado previamente definidos.

5.1.4. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos objetos que compõem ambos os itens podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.2 Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência terá início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2026, observada a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como condição indispensável à sua eficácia.

5.2.2. A contratada deverá iniciar a montagem no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fundação Municipal de Turismo.

5.2.3. A montagem deverá estar integralmente concluída e disponível para vistoria até dia 04 de outubro de 2026, de modo a permitir a realização das correções eventualmente determinadas pela fiscalização antes da abertura do evento.

5.2.4. Após o encerramento do evento, a contratada deverá concluir a desmontagem e a retirada integral dos materiais, equipamentos e resíduos no prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos, deixando os espaços nas condições em que foram disponibilizados, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

5.3 Da Sustentabilidade

5.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações técnicas do objeto, a contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as normas ambientais aplicáveis, adotando práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

5.3.2. A contratada deverá promover, sempre que tecnicamente possível, a utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios durante as etapas de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas.

5.3.3. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidos, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, competindo exclusivamente à contratada a responsabilidade pela limpeza dos locais utilizados após a desmontagem.

5.3.4. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como equipamentos com menor consumo de energia, desde que não comprometam a qualidade, a segurança e as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5.3.5. A contratada deverá adotar procedimentos que minimizem a geração de resíduos, o consumo desnecessário de recursos naturais e os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

5.4 Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021): Não se aplica.

5.5 Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos: Não se aplica.

5.6 Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não se aplica.

5.7. Da Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a transferência integral das obrigações assumidas pela contratada.

5.7.2. Será admitida, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a subcontratação exclusivamente de parcelas acessórias ou auxiliares à execução do objeto, tais como:

- I – serviços de transporte, frete e movimentação de materiais, equipamentos e mobiliários;
- II – locação ou disponibilização de mobiliários e itens complementares utilizados na composição dos ambientes, tais como mesas, cadeiras, sofás e mesas bistrô;
- III – confecção, impressão ou fornecimento de elementos gráficos, adesivos, tecidos, adereços e outros componentes decorativos específicos;
- IV – locação de equipamentos ou meios auxiliares necessários à montagem, instalação ou desmontagem dos elementos integrantes do objeto.

5.7.3. Não será admitida a subcontratação da gestão e coordenação geral da execução do respectivo item, nem a transferência a terceiros da responsabilidade integral pela montagem, instalação, manutenção e desmontagem do objeto contratado.

5.7.4. No item 1, a contratada permanecerá responsável pela compatibilização e integração de todos os elementos que compõem a decoração temática, inclusive daqueles fornecidos ou executados por terceiros, bem como pelo cumprimento das exigências técnicas e de segurança estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7.5. A subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada perante a CONTRATANTE quanto à qualidade, segurança, regularidade e cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto às parcelas executadas por terceiros.

5.8 Da Garantia da Contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Da Vistoria

5.9.1. A proponente que optar por efetuar a visita técnica para conhecimento do local de execução do objeto, em especial para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, poderá fazê-la até 2 (dois) dias antes da data de abertura do certame, pelo representante legal da licitante, mediante agendamento prévio com Amandos Otavio Eggert Junior de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, através do telefone (47) 3351-3569, que emitirá uma **DECLARAÇÃO DE VISITA**, a qual deverá ser apresentada junto aos documentos de Habilitação; ou

5.9.2. Caso a licitante esteja impedida ou opte por não realizar a visita técnica: Em substituição a Declaração de Visita Técnica, estabelecida no item anterior, a licitante deverá apresentar, junto aos documentos de Habilitação, **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL** assinada pelo responsável da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, atestando que possuem pleno conhecimento das condições do local de execução do objeto e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração Municipal de Brusque.

5.9.3. Durante a vistoria técnica, a licitante poderá realizar os levantamentos que entender necessários à elaboração de sua proposta, inclusive quanto às características dos ambientes,



alturas disponíveis, acessos, pontos aparentes de fixação, instalações elétricas existentes, interferências estruturais e demais condições visíveis do local de execução.

5.10. Dos requisitos gerais:

- Possuir plataforma elevatória para montagem e desmontagem da decoração durante toda a montagem.
- As faixas devem ser fixadas de forma segura, garantindo que permaneçam no local mesmo sob a ação do vento.
- Assumir todos os custos relativos a deslocamentos, transporte de equipamentos e funcionários, e manutenção dos equipamentos e decoração, não cabendo nenhum ônus à administração.
- Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos. Além disso, o licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda fornecer os materiais de acordo com as necessidades do município de Brusque.

5.11. Da montagem:

- O prazo máximo para início da montagem será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço a ser encaminhada pela fundação municipal de turismo.
- Após o encerramento da 39ª Fenarreco, a contratada terá o período de 14 (quatorze) dias corridos para realizar a desmontagem.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Os quantitativos e valores estimados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com a finalidade de dimensionar a necessidade administrativa e avaliar a viabilidade econômico-financeira da contratação, conforme os parâmetros e documentos que integram a fase preparatória do processo.

Item	Unidade	Qnt	Descritivo	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	Serviço	01	Prestação de serviços de decoração temática para atender a demanda da 39ª Festa Nacional do Marreco nos seguintes locais do Pavilhão Maria Celina Vidotto Imhof: Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, Estandes/Camarotes.	R\$ 691.990,67	R\$ 691.990,67



			[Descrição completa em anexo]		
02	M ²	2.240	Locação, entrega, montagem, nivelamento, desmontagem e retirada de sistema de piso estruturado tipo deck de madeira natural envernizado. [Descrição completa em anexo].	R\$ 47,35	R\$ 106.064,00
Valor Total				R\$	798.054,67

6.2. Para o item 1, os quantitativos dos elementos que integram a decoração foram definidos de acordo com as dimensões dos respectivos ambientes e com o layout pretendido para a 39ª Fenarreco, sendo as especificações individualizadas apresentadas no Termo de Referência e no respectivo Memorial Descritivo. Para estimativa do valor, foram obtidas três cotações junto a fornecedores especializados, nos valores de R\$ 592.592,00, R\$ 725.000,00 e R\$ 758.380,00, cuja média aritmética corresponde a R\$ 691.990,67 para o item.

6.3. Para o item 2, estimou-se a necessidade de 2.240 m² de piso estruturado tipo deck para atendimento da Tenda Gastronômica e da respectiva área de alimentação.

6.4. Na pesquisa realizada para o item 2 foram obtidos os valores unitários de R\$ 50,00, R\$ 47,55 e R\$ 44,50 por metro quadrado. Considerando a compatibilidade entre os preços e a inexistência de valores manifestamente destoantes, adotou-se a média aritmética, resultando no valor unitário estimado de R\$ 47,35/m² e no valor total estimado de R\$ 106.064,00 para 2.240 m².

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração, cenografia e estruturação de eventos, bem como empresas que atuam na locação e montagem de pisos modulares e decks temporários.

7.2. Para o item 1, foram realizadas pesquisas em fontes públicas com o objetivo de identificar contratações semelhantes. Embora tenham sido localizadas contratações relacionadas a serviços de decoração, ambientação e estruturação de eventos, verificou-se, após análise dos respectivos objetos, que as referências encontradas apresentavam diferenças relevantes quanto à escala, aos quantitativos, à abrangência dos ambientes, à duração, à composição dos serviços e às condições de execução, não apresentando grau de comparabilidade suficiente para utilização direta na formação do preço estimado.

7.3. Diante disso, foram realizadas consultas diretas a fornecedores especializados, obtendo-se propostas da Cenna Lab, MK Produções e Eventos Ltda. e Deep Cenografia Ltda., conforme justificativa e diligências detalhadas no Mapa de Preços.

7.4. Para o item 2, foram identificadas contratações públicas semelhantes nos Municípios de



São José/SC, Lajeado Grande/SC e Itapema/SC, cujos preços foram utilizados como referências para a estimativa.

7.5. Para o atendimento da necessidade foram consideradas a aquisição definitiva dos materiais, a execução direta ou parcial pela Administração e a contratação de empresas especializadas responsáveis pelo fornecimento e execução integral dos serviços.

7.6. A aquisição definitiva acarretaria custos relacionados à compra, armazenamento, conservação, manutenção, transporte e reposição dos materiais, além da necessidade de equipe e equipamentos próprios para montagem e desmontagem.

7.7. A contratação temporária permite que a Administração arque somente com os custos necessários à realização do evento, transfere às empresas especializadas a responsabilidade pela logística e execução e possibilita a utilização de estruturas adequadas às características específicas de cada edição.

7.8. Diante da análise técnica, econômica e operacional, conclui-se que a contratação de empresas especializadas, mediante Pregão Eletrônico dividido em itens, constitui a solução mais adequada para atendimento da 39ª Fenarreco.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO E AGRUPAMENTO EM ITENS

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração avaliou a possibilidade de divisão do objeto considerando sua viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competitividade e as características dos segmentos de mercado envolvidos.

8.2. A contratação será dividida em 02 (dois) itens, de acordo com a natureza e a especialização dos serviços:

I – Item 1 – Serviços de decoração temática: compreendendo os serviços de ambientação, cenografia e decoração da Tenda Gastronômica, Pavilhão Verde, Pavilhão Gastronômico, Pavilhão Superior, estandes e camarotes, incluindo fornecimento e instalação de tecidos, guirlandas, elementos cenográficos, sistemas de iluminação, estruturas de fixação e demais componentes previstos nas especificações técnicas.

II – Item 2 – Piso estruturado tipo deck: compreendendo a locação, entrega, montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada de piso estruturado de madeira natural envernizada, constituído por módulos de 1,00 m x 1,00 m, com área total de 2.240 m², incluindo sistema de nivelamento e rampa de acessibilidade.

8.3. A segregação do piso estruturado tipo deck em item próprio mostra-se técnica e economicamente adequada, uma vez que se trata de serviço com características específicas e inserido em segmento de mercado distinto daquele relacionado à decoração, cenografia e ornamentação de eventos. A divisão possibilita a participação de empresas especializadas na locação e montagem de pisos modulares, ainda que não atuem no ramo de decoração, contribuindo para a ampliação da competitividade e para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. Por outro lado, os diversos elementos que integram o item 1 permanecerão agrupados em razão da necessidade de execução coordenada e integrada da decoração dos diferentes ambientes da 39ª Fenarreco. Os serviços envolvem elementos cenográficos, cromáticos, estruturas suspensas, sistemas de iluminação, fixações, revestimentos e demais componentes que devem observar identidade visual e padrões técnicos compatíveis entre si.

8.5. O fracionamento do item 1 em contratações distintas poderia resultar na atuação simultânea de diversos fornecedores sobre estruturas e ambientes interdependentes, aumentando os riscos de incompatibilidades técnicas, divergências de acabamento, dificuldades de coordenação dos cronogramas de montagem e desmontagem e indefinição de responsabilidades quanto à segurança e manutenção das estruturas instaladas.

8.6. O agrupamento dos serviços de decoração em um mesmo item também permite concentrar a responsabilidade pela integração dos elementos cenográficos e respectivos sistemas de fixação e iluminação, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução e assegurando maior uniformidade estética e funcional ao evento.

8.7. Dessa forma, a estruturação da contratação em 02 (dois) itens mostra-se adequada à natureza do objeto, conciliando o princípio do parcelamento com a necessidade de preservar a integração técnica dos serviços que possuem relação de interdependência, ampliando a competitividade sem comprometer a qualidade, a segurança, a eficiência operacional e a adequada gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se garantir a adequada ambientação temática da 39ª Fenarreco, com espaços visualmente organizados e compatíveis com a identidade cultural e estética definida para o evento.

9.2. Busca-se assegurar que todos os serviços sejam executados dentro dos prazos estabelecidos, permitindo a realização de vistoria e eventuais correções antes da abertura do evento.

9.3. Espera-se que as estruturas decorativas, elementos suspensos, instalações elétricas e piso modular permaneçam seguros, estáveis e plenamente operacionais durante todo o período da Fenarreco.

9.4. No item 2, pretende-se proporcionar superfície regular, nivelada e segura nas áreas atendidas pelo deck, inclusive garantindo condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

9.5. Pretende-se reduzir os custos administrativos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de estruturas de utilização temporária, mediante contratação limitada ao período necessário.



9.6. Busca-se ainda obter maior eficiência operacional, atribuindo às empresas especializadas a responsabilidade pelo fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada.

9.7. Os resultados serão acompanhados pela fiscalização contratual, mediante verificação do cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, das condições de segurança e das demais obrigações previstas no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Deverão ser previamente identificados os locais destinados à montagem e as áreas destinadas à instalação do deck, observadas as condições existentes nos espaços de execução e as especificações constantes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo.

10.2. A Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como assegurar o acesso das contratadas aos locais de execução nos períodos definidos para montagem e desmontagem.

10.3. A fiscalização deverá verificar a documentação técnica exigida no Termo de Referência, incluindo ARTs, RRTs, laudos e demais documentos relacionados à segurança das estruturas e dos materiais utilizados.

10.4. Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação adicional dos servidores para gestão e fiscalização contratual, sem prejuízo da participação dos setores técnicos competentes na análise de documentos e estruturas específicas.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após reavaliação das contratações relacionadas à realização da 39ª Fenarreco, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Embora existam outras contratações destinadas ao atendimento das necessidades gerais da 39ª Fenarreco, seus objetos possuem natureza, finalidade e execução próprias, não constituindo condição necessária, complementar ou tecnicamente dependente para a execução dos serviços de decoração temática e de locação do piso estruturado tipo deck.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Foram identificados possíveis impactos ambientais, conforme detalhado a seguir, bem como as medidas preventivas ou mitigadoras correspondentes:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Uso de materiais não sustentáveis	A utilização de materiais não sustentáveis pode aumentar a	Priorizar o uso de materiais alternativos e regionais, que	Lei nº 12.187/2009	Contratada

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
	pegada de carbono e gerar resíduos prejudiciais ao meio ambiente	possam atender a demanda requisitada, reduzindo assim o impacto ambiental e promovendo a produção local		
Desperdício e acúmulo de resíduos	Decorações efêmeras podem resultar em resíduos consideráveis se não geridos corretamente	Implementar práticas para reutilização de materiais decorativos e reciclagem dos resíduos gerados, diminuindo o desperdício	Lei nº 12.305/2010	Contratada
Ineficiência energética	O uso de equipamentos de iluminação e operação com alto consumo energético pode elevar o gasto de energia elétrica e ampliar impactos ambientais indiretos	Adotar equipamentos de iluminação e outros dispositivos que sejam energeticamente eficientes, contribuindo para a redução do consumo de recursos	Lei nº 10.295/2001	Contratada

12.2. Sempre que aplicável, deverão ser incluídos requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência e no edital, tais como:

- Exigência de baixo consumo de energia e recursos naturais;
- Preferência por materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis;
- Logística reversa para desfazimento de bens e refugos;
- Controle de emissões, ruídos e resíduos durante a execução; e
- Adoção de critérios de sustentabilidade na fabricação, transporte e descarte.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de decoração temática da 39ª Fenarreco e locação de piso estruturado tipo deck, incluindo fornecimento de materiais, transporte, montagem,



instalação, manutenção, desmontagem e retirada, a fim de atender às necessidades da Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2. O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

EDSON RODRIGO DONZA JACOB
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TAIUANE BONONOMI BIANCHINI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 172590-7

JULIANA DA SILVA
DIRETORA-GERAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE/SC